

**ANEXO-II  
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2022/ 026.915.3

**DONATÁRIA: SEMA**

**DOADOR: LÍVIA FERREIRA FELLER45639332875.**

**OBJETO:** Serviço de apresentação artística.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Lívia Ferreira Feller 45639332875, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de apresentação artística, em comemoração ao Dia Nacional do Lobo-Guará, Local: Teodoro Kaisel, nº 883, Bairro: Vila Hortência – Sorocaba – SP, tendo o valor comercial estimado em R\$ 700,00 (setecentos reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,  
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

- 4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
  - 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
  - 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.
- Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 11 de outubro de 2022.

DONATÁRIA: \_\_\_\_\_  
Edson Thiago Santoro Alves  
Secretário do Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADOR: \_\_\_\_\_  
Silvia Jovina Feller

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
Dom Carlos

RG: 6322  
CPF: 589138

2. \_\_\_\_\_  
Rosana Alves de Moraes  
RG: 270  
CPF: 611.5